

LEI Nº 14 - DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

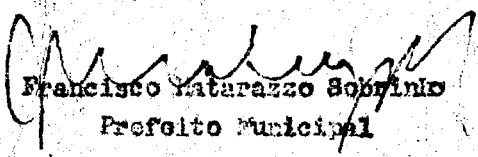
Eleva a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar para Cr\$.20.000,00 mensais.-

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica elevada a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar para Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), mensais.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada si necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 31 de agosto de 1964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1964.


Carlos Vianna
= Chefe de Seção =